Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 123/2026

**Protocolo: 25.081.442-9**

**Partícipes:** o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.205.699/0001-98.

**Objeto:** o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Salgado Filho, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

**Dos Repasses Financeiros:** o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Volmar Duarte
**Prefeito de Salgado Filho**

**10208/2026**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 125/2026

**Protocolo: 25.145.375-6**

**Partícipes:** o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.235.746/0001-46.

**Objeto:** o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Santa Amélia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

**Dos Repasses Financeiros:** o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Antônio Carlos Tamais
**Prefeito de Santa Amélia**

**10209/2026**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 133/2026

**Protocolo: 25.070.505-0**

**Partícipes:** o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.290.683/0001-20.

**Objeto:** o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de São Jerônimo da Serra, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

**Dos Repasses Financeiros:** o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Venícius Djalma Rosa
**Prefeito de São Jerônimo da Serra**

**10206/2026**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 49/2026

**Protocolo: 25.138.349-9**

**Partícipes:** o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.198.975/0001-63.

**Objeto:** o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Goioerê, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

**Dos Repasses Financeiros:** o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Pedro Antônio de Oliveira Coelho
**Prefeito de Goioerê**

**10166/2026**

**DESPACHO Nº: 95/2026**
Protocolo nº: 24.888.852-0
Interessado: SEAP
Assunto: Autorização
Data: 29/01/2026

**1.** Trata-se de Dispensa de Licitação, para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos civis efetivos e militares, ativos e aposentados, bem como a seus dependentes e aos pensionistas do Estado do Paraná, além dos devidamente inscritos como beneficiários nos Termos de Cooperação Técnico-Financeira celebrados entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e outros órgãos públicos dos demais Poderes, residentes nos municípios da Macrorregião de Cornélio Procópio.

**2.** Valor anual estimado de **R$ 12.921.770,16 (doze milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).**

**3.** Considerando a informação contida no Despacho nº 051/2026 – SEAP/DECON/DL (mov. 98), devidamente ratificado pela Diretoria de

Inserido ao protocolo **25.145.375-6** por: **Clayton Erik Kuwabara** em: 09/02/2026 13:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **393b6f914b41f69f4dfba648556ad308**